



DECISÃO COREN-DF Nº 146/2023

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas Secundárias de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 563ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

ENFERMEIRO

DOUGLAS ALBERTO LOPES DE SOUZA	COREN-DF-493782-ENF
DOUGLAS DOS REIS AGUIAR	COREN-DF-493752-ENF
FRANCINO MACHADO DE AZEVEDO FILHO	COREN-DF-208273-ENF
JANAINA MOTA DE CARVALHO	COREN-DF-230542-ENF
KARINA TEIXEIRA NEVES	COREN-DF-549422-ENF
KLENIO DE OLIVEIRA BONFIM	COREN-DF-181525-ENF(IS)
MAGALI DE SOUZA	COREN-DF-351341-ENF(IS)
MAGDA DOS REIS CALÇADO	COREN-DF-186672-ENF(IS)
REGINA FRANCISCO DOS SANTOS	COREN-DF-512026-ENF
RUBENS ROQUE PINHEIRO DOS SANTOS	COREN-DF-687711-ENF(IS)
VANESSA VASCONCELOS DE SOUSA	COREN-DF-436508-ENF(IS)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DANIELE CABRAL MENDES BATISTA	COREN-DF-1771023-TE(IS)
DAYANE COSTA E SILV	COREN-DF-215061-TE(IS)
JÉSSICA LOYANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	COREN-DF-808193-TE(IS)
KARINE SANTOS SILVA	COREN-DF-1790151-TE(IS)



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

MARIELE SANTANA DE CARVALHO

COREN-DF-927822-TE(IS)

- A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de abril de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF N° 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF N° 228653-ENF